



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

INDICAÇÃO Nº 05/2020

Senhor Prefeito, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do nosso Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que os recursos destinados para a merenda escolar das escolas que encontram-se fechadas devido a pandemia, **seja destino para criação de um auxílio emergencial** para as famílias destas crianças, apesar da distribuição de alimentos ser uma medida inicialmente necessária para diminuir os estoques de alimentos perecíveis, o recurso financeiro por sua vez poderá ser melhor administrado pelas famílias e possível de ser fiscalizado.

JUSTIFICATIVA

Observe-se que há recomendações do ministério público de diversos estados, no sentido de que os municípios viabilizem a alimentação dos alunos da rede pública municipal durante o período em que as unidades de ensino encontrem-se fechadas. Trata-se de uma medida para evitar carência alimentar no período de suspensão das aulas ocasionadas pelo coronavírus, a medida deverá prevê que as crianças regularmente matriculadas em instituições públicas de educação infantil receberão auxílio financeiro para fins de alimentação. As famílias poderão adquirir com este recurso financeiro os alimentos que mais estão necessitando e assim permitir uma melhor utilização do recurso.

O referido auxílio financeiro deverá ser mensal e será calculado a partir do valor per capita diário definido para o período correspondente à emergência de saúde ou calamidade pública.

Dessa forma, pelas razões expostas, apresento a presente indicação a fim de que seja submetida ao soberano Plenário desta Casa e após aprovada, que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal na forma regimental.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 30 de Abril de 2020.

JOÃO BANDEIRA FILHO
VEREADOR